



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS**, **CNPJ nº 08.720.579/0001-79**, com sede na Rua Daltro Filho nº 1511, nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/09, Resolução nº 26/2013/CD/FNDE do FNDE, Resolução nº 4/2015/CD/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na **Chamada Pública nº 003/2020**, tem como justas e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na alimentação escolar, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

a) O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao contratante, conforme as especificações, quantidades e valores descritos no quadro abaixo, sendo que pelo fornecimento receberá o valor total de **R\$83.765,69 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Item	Produtos	Unid.	Quant.	*Preço de aquisição	
				Preço unitário em R\$	Preço total em R\$
	EMEIS E CMEIS				
	Agricultura Familiar com verba do PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09				
	FRUTAS E HORTALIÇAS				
1	Abóbora (tipo cabotiá) de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixa vazada limpa.	Kg	100	2,66	266,00
2	Abobrinha Italiana, características: de primeira qualidade com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	Kg	50	3,86	193,00
3	Alface Crespa características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de 1 quilo de polietileno transparente.	Kg	80	12,48	998,40
4	Batata-doce de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, limpa;	Kg	100	3,83	383,00
5	Brócolis Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração	Kg	100	10,82	1.082,00

	uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.				
6	Cebola, tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica resistente, com peso de 2 Kg. Validade quinzenal, entrega conforme cronograma anexo.	Kg	80	3,49	279,20
7	Chuchu de 1ª qualidade, sem machucados, intacto e firme, tamanho uniforme e médio;	Kg	50	3,33	166,50
8	Couve Flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	50	9,66	483,00
9	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Maços	50	4,59	229,50
11	Mandioca descascada limpa e congelada, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos conforme cronograma e prazo de validade impresso.	Kg	200	4,90	980,00
12	Milho-verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	Kg	50	4,99	249,50
13	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maços	200	3,23	646,00
14	Pepino, frutos colhidos ainda imaturos, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg cada. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	50	3,50	175,00
15	Pimentão verde, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	6,55	655,00
16	Massa de abacaxi, polpa de fruta natural integral congelada, sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	Kg	400	15,89	6.356,00
17	Massa de bergamota, polpa de fruta natural integral congelada, sabor bergamota, sem aditivos, conservante e corante,	Kg	200	14,00	2.800,00



	embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.				
18	Repolho verde de 1ª qualidade, sem machucados, intacta e firme, sem folhas secas.	Kg	120	2,66	319,20
19	Rúcula de 1ª qualidade, tenra, e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	80	13,17	1.053,60
20	Tomate in natura - vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	4,99	499,00
PANIFICADOS E MASSAS					
21	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 ou 2 quilos - validade de 3 meses. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	Kg	72	18,03	1.298,16
22	Bolacha de maisena, pacote de 1 quilo ou 2 quilos, validade de 3 meses; O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	Kg	72	20,42	1.470,24
23	Cuca sem recheio com farofa, unidades individuais de 50g cada; íntegra, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	Kg	144	15,99	2.302,56
24	Pão caseiro. Características: não esfarelento ou cascudo, bem assado, tamanho uniforme, fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Embalagem de 1kg cada;	Kg	144	13,27	1.910,88
DIVERSOS					
25	Açúcar mascavo sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em sacola plástica resistente contendo 2kg, devendo apresentar na embalagem o peso, as informações nutricionais e o prazo de validade mínimo de 3 meses.	Pacotes	50	24,32	1.216,00
26	Doce de frutas cremoso (uva), embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	Kg	200	16,97	3.394,00
				Sub total em	26.405,74

ESCOLAS MUNICIPAIS				R\$	
Agricultura Familiar com verba do PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09					
27	Abóbora (tipo cabotiá) de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixa vazada limpa.	Kg	100	2,66	266,00
28	Abobrinha Italiana, características: de primeira qualidade com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	Kg	100	3,86	386,00
29	Alface Crespa características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de 1 quilo de polietileno transparente.	Kg	180	12,48	2.246,40
30	Batata-doce de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, limpa;	Kg	100	3,83	383,00
31	Brócolis Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	180	10,82	1.947,60
32	Cebola, tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica resistente, com peso de 2 Kg. Validade quinzenal, entrega conforme cronograma anexo.	Kg	180	3,49	628,20
33	Chuchu de 1ª qualidade, sem machucados, intacto e firme, tamanho uniforme e médio;	Kg	90	3,33	299,70
34	Couve Flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	180	9,66	1.738,80
35	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Maços	180	4,59	826,20
37	Mandioca descascada limpa e congelada, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos conforme cronograma e prazo de validade impresso.	Kg	300	4,90	1.470,00
38	Milho-verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e	Kg	185	4,99	923,15

	íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.				
39	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maços	264	3,23	852,72
40	Pepino, frutos colhidos ainda imaturos, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg cada. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	180	3,50	630,00
41	Pimentão verde, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150	6,55	982,50
42	Massa de abacaxi, polpa de fruta natural integral congelada, sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	Kg	400	15,89	6.356,00
43	Massa de bergamota, polpa de fruta natural integral congelada, sabor bergamota, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	Kg	200	14,00	2.800,00
44	Repolho verde de 1ª qualidade, sem machucados, intacta e firme, sem folhas secas.	Kg	176	2,66	468,16
45	Rúcula de 1ª qualidade, tenra, e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	176	13,17	2.317,92
46	Tomate in natura - vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	296	4,99	1.477,04
PANIFICADOS E MASSAS					
47	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 ou 2 quilos - validade de 3 meses. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	Kg	336	18,03	6.058,08
48	Bolacha de maisena, pacote de 1 quilo ou 2 quilos, validade de 3 meses; O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado,	Kg	336	20,42	6.861,12



	com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.				
49	Cuca sem recheio com farofa, unidades individuais de 50g cada; íntegra, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	Kg	336	15,99	5.372,64
50	Pão caseiro. Características: não esfarelento ou cascudo, bem assado, tamanho uniforme, fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Embalagem de 1kg cada;	Kg	336	13,27	4.458,72
DIVERSOS					
51	Açúcar mascavo sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em sacola plástica resistente contendo 2kg, devendo apresentar na embalagem o peso, as informações nutricionais e o prazo de validade mínimo de 3 meses.	Pacotes	50	24,32	1.216,00
52	Doce de frutas cremoso (uva), embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas.	Kg	200	16,97	3.394,00
				Sub-total	54.359,95
				Total Geral	83.765,69

b) Nos valores estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c) O limite individual de venda de gêneros alimentícios do contratado será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

d) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Rua 13 de Janeiro 1467, Centro, no Setor de Nutrição, anexo a Secretaria da Educação e Cultura, na segunda-feira ou terça-feira, às 08h00min, observando-se o cronograma disposto neste edital, bem como o cronograma a ser fornecido posteriormente pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

e) O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

a) O pagamento efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da compra e entrega do produto e apresentação do documento fiscal correspondente. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

b) A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo fornecedor, desde que precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) prestar as informações necessárias à contratada;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, as cópias das notas fiscais de compra, os termos de recebimento e aceitabilidade apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos na forma licitada. Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.
- b) assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- d) responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) zelar pelo cumprimento da entrega da mercadoria, haja vista que a pontualidade está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional.
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- g) aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

a) Os recursos para custeio das despesas com a presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

(539) - 33903000 - Material de Consumo - Rec. 1095 - PNAEC/PNAEF/PNAEP. - EMEIS.

(312) - 33903000 - Material de Consumo - Rec. 1095 - PNAEC/PNAEF/PNAEP - ESCOLAS.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

a) Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



a.1) O contratado deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do contrato, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

b) Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

a) A vigência do presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, em conformidade com o Cronograma de entrega, parte integrante deste edital, constante no Anexo II.

b) As quantidades de gêneros alimentícios licitadas servirão para atender as necessidades a partir da assinatura do contrato até a data final do cronograma, podendo haver acréscimo ou supressão de até 25% dos quantitativos no valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) As penalidades serão:

b.1) advertência;

b.2) multa;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

d) Serão aplicadas as penalidades:

d.1) quando houver recusa injustificada da licitante em assinar o(s) aditivo(s) ao contrato, ou não assiná-lo(s) dentro do prazo estabelecido pelo Município;

d.2) quando houver recusa injustificada da licitante em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

d.3) sempre que verificadas pequenas irregularidades;

d.4) quando houver atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados;

d.5) quando não corrigir deficiência apresentada nos produtos entregues;

d.6) quando houver descumprimento das cláusulas constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

e) Para o caso previsto no subitem d.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

f) Para o caso previsto no subitem d.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

g) A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se



verificarem pequenas irregularidades (subitem d.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

h) A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, para o caso previsto no item d.4, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

i) Para os casos previstos no subitem d.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

j) Para os casos previstos no subitem d.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

k) A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

l) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

m) A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

n) As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

a) O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DEZ - DOS CASOS OMISSOS

a) As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA ONZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

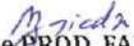
Este contrato reger-se-á conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2020, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/13 e alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

a) Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis- RS, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste instrumento, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja. E, por estarem assim acertadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, depois de lido e aprovado, em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Francisco de Assis, 20 de maio de 2020.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


COOP. MISTA de PROD. FAM. de SÃO FCO. DE ASSIS
CONTRATADA

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico